



ESTRUTURA FUNDIÁRIA

Divisão da terra em propriedades, que pode variar em número e tamanho.

A área média do estabelecimento agropecuário no Brasil é de **69 hectares**, com grande variação regional.

81% dos estabelecimentos agropecuários no país tinham até **50 hectares** (dados de 2020) eles ocupavam apenas **12,8% da área total** dos estabelecimentos no Brasil.

0,3% do número de estabelecimentos tinham mais de **2.500 hectares**, chegavam a ocupar **32,8% da área total** dos estabelecimentos agropecuários do país.

Histórico da concentração fundiária

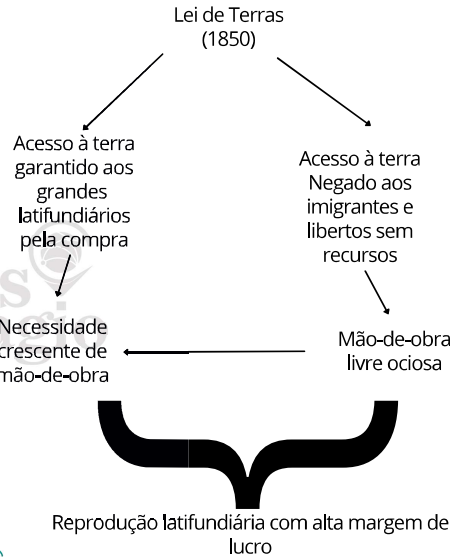
Colonização → Sesmarias: Século XIV em Portugal: regulamentava o uso da terra e constituíam um direito de posse da terra com a condição de uso, mas não de propriedade. Entre 1530 e 1822 as Sesmarias regularam o uso da terra no Brasil.



Pós-independência

Lei das Terras de 1850: limitação do acesso à terra

- Garantir a propriedade de terras aos grandes produtores rurais que formavam a elite econômica
- Evitar que escravizados libertos e os novos imigrantes europeus que chegassem ao país se apossassem de terras (forçando-os a trabalhar para os grandes fazendeiros)
- Áreas ainda não ocupadas passariam a ser propriedade do Estado e só poderiam ser adquiridas por meio da compra em leilões, mediante pagamento à vista.



- **Proibição** da ocupação de novas terras **por meio da posse**
- Terras já ocupadas poderiam ser regularizadas como propriedade privada
- A maior parte da mão de obra era constituída de escravizados, o que dificultou a formação de pequenas propriedades por meio da apropriação pela posse
- Ocupação do Centro-Oeste e de parte da Amazônia.
- Aumentar a produção agropecuária, desviar os fluxos populacionais do Sudeste para outras regiões e ocupar o que os estrategistas do governo viam como "espaços vazios" (habitados por povos indígenas e posseiros).



Nova República – Constituição de 1988 estabeleceu a obrigatoriedade da **reforma agrária**.

- Exigência do cumprimento da **função social da terra**: produtividade, preservação ambiental, cumprimento da legislação trabalhista, obrigatoriedade da desapropriação das fazendas que não estivessem sendo utilizadas para esses fins, passando a ser destinadas ao uso da reforma agrária.

CONSTITUIÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



- Estabelecimento do **módulo fiscal**, que é a porção de terra suficiente para garantir o sustento de uma família, considerando as condições naturais e socioeconômicas que determinam o seu uso. O módulo fiscal é definido para cada município pelo Incra, podendo variar de 10 a 110 hectares.

PROPRIEDADES	CARACTERÍSTICAS
Minifúndio	menor que um módulo fiscal
Pequena propriedade	entre 1 e 4 módulos fiscais - isentas do pagamento de impostos e não podem ser desapropriadas para a reforma agrária
Média propriedade	entre 4 e 15 módulos fiscais - pagam impostos, mas não podem ser desapropriadas para reforma agrária
Grande propriedade	superior a 15 módulos fiscais - sujeitas à desapropriação, caso não cumpram sua função social.

@PROFTHAISFORMAGIO

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de responsabilidade do Prof. Thais Formaggio. Não se responsabiliza por danos de terceiros decorrentes do uso indevido do conteúdo. O conteúdo é de uso exclusivo do usuário e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do autor. O conteúdo não pode ser usado para fins comerciais. O conteúdo não pode ser usado para fins comerciais.



www.proftaisformaggio.com.br

Luta social:
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)



GEOGRAFIA

<https://mst.org.br/>

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de responsabilidade do Prof. Thais Formaggio. Não se responsabiliza por danos de terceiros decorrentes do uso indevido do conteúdo. O conteúdo é de uso exclusivo do usuário e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do autor. O conteúdo não pode ser usado para fins comerciais. O conteúdo não pode ser usado para fins comerciais.

"ANO EXTREMAMENTE VIOLENTO"

Violência cresce no campo em 2019, com cinco conflitos por dia e 32 assassinatos

Número de conflitos foi o maior em 15 anos. Entre os assassinados, nove indígenas, sete sem-terra e cinco assentados. Quase metade dos mortos era de lideranças

Por Vitor Nuzzi, da RBA

Publicado 17/04/2020 - 14h44

<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/04/violencia-cresce-no-campo-em-2019-com-um-conflito-a-cada-cinco-dias-e-32-assassinatos/>



COMISSÃO PASTORAL DA TERRA

MASSACRES NO CAMPO

<https://www.cptnacional.org.br/>



www.proftaisformaggio.com.br



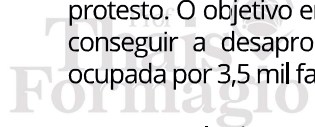
Massacre de Eldorado dos Carajás completou 25 anos (17/04/2021)

- Em abril de 1996, 21 trabalhadores rurais foram assassinados

- 16h, do dia 17 de abril de 1996. Cerca de 1,5 mil pessoas estavam acampadas na curva do S, em Eldorado do Carajás, sudeste do Pará, em forma de protesto. O objetivo era marchar até a capital Belém e conseguir a desapropriação da fazenda Macaxeira ocupada por 3,5 mil famílias sem-terra.

- Um total de 155 policiais militares estiveram envolvidos na operação que deixou 21 camponeses mortos, 19 no local do ataque, e outros dois que faleceram no hospital.

- Dia D da Luta Camponesa.



www.proftaisformaggio.com.br

GEOGRAFIA

https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200717_relatorio_institucional_atlas_da_violencia.pdf

Aviso Legal: O conteúdo e a autoria são de responsabilidade do Prof. Thais Formaggio. Não se responsabiliza por danos de terceiros decorrentes do uso indevido do conteúdo. O conteúdo é de uso exclusivo do usuário e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do autor. O conteúdo não pode ser usado para fins comerciais. O conteúdo não pode ser usado para fins comerciais.



ATLAS DA VIOLÊNCIA NO CAMPO NO BRASIL:
condicionantes socioeconômicos e territoriais



GEOGRAFIA



www.proftaisformaggio.com.br

Número de conflitos registrados pela CPT em 2020 é o maior dos últimos 35 anos:

Em 2021 foram 35 assassinatos – 75% a mais que em 2020 (28 ocorrem na Amazônia legal)

Trabalho análogo à escravidão também teve aumento de 76%.



Fonte: <https://www.camara.gov.br/noticias/877088-assassinatos-no-campo-subiram-75-em-2021-denuncia-pastoral-da-terra/>

“Desde o período colonial, instituições, formais e simbólicas, não apenas garantiram a exploração econômica do uso da terra e dos recursos naturais, como também moldaram as relações de poder, de concentração de propriedade e renda e de desprezo aos direitos de parcelas populacionais específicas, cujos efeitos perduram até os dias atuais.” Assim, resulta disso tudo a manutenção do *status quo* e a grande desigualdade vigente até hoje no país.

O Relatório do Ipea (2020, p. 7)

Ativo Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade da Thais Formagio. Não é permitida a reprodução ou a utilização de qualquer parte do conteúdo sem a autorização expressa da Thais Formagio. O uso não autorizado pode resultar em ações legais.



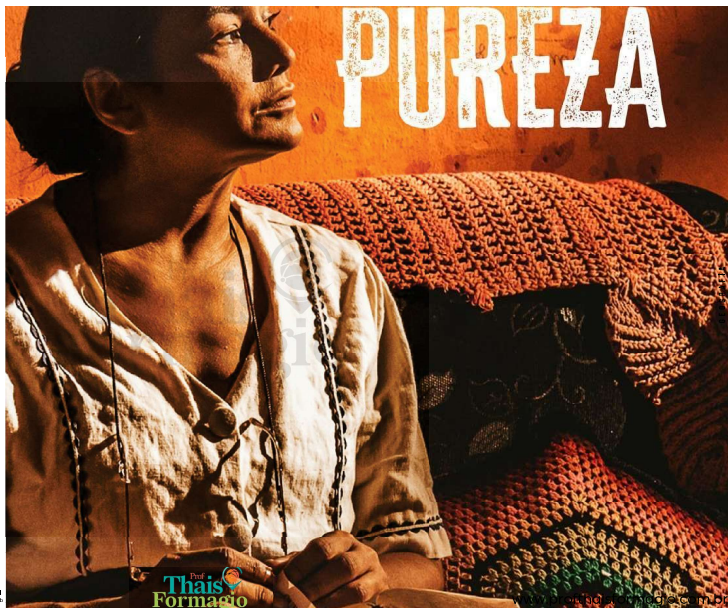
www.proftaisformagio.com.br

Ativo Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade da Thais Formagio. Não é permitida a reprodução ou a utilização de qualquer parte do conteúdo sem a autorização expressa da Thais Formagio. O uso não autorizado pode resultar em ações legais.



www.proftaisformagio.com.br

O filme é baseado na história real de Pureza Lopes Loyola. Na trama, Pureza (Dira Paes) é uma mãe solo que mora com seu filho, Abel (Matheus Abreu), em uma pobre região do Maranhão. Descontente com a vida que levam, o jovem resolve deixar o local para buscar emprego em um conhecido garimpo, com a promessa de dar uma vida melhor para a matriarca. Após meses sem notícias do filho, Pureza resolve sair em busca do rapaz. Durante a jornada, ela encontra uma fazenda que emprega um sistema de aliciamento e cárcere de trabalhadores rurais, a famosa escravidão moderna.



Trabalhadores rurais

Agricultura Familiar: a Lei n.º 11 326/2006, agricultores familiares são aqueles que praticam atividades no meio rural, possuem área de até quatro módulos fiscais, mão de obra familiar, renda vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento da propriedade feito por parentes. A agricultura familiar é a que mais cria empregos no campo, 7 de cada 10, e é responsável pela maioria dos alimentos da mesa do Brasileiro.

PRONAF: Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar: Planos de créditos [de custeio e investimentos].

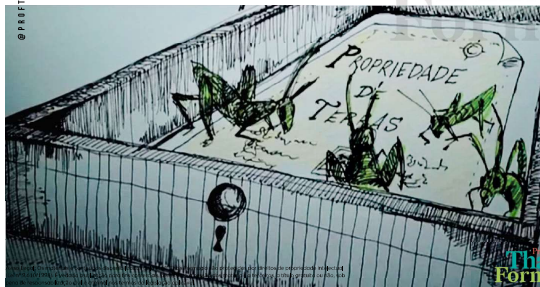


Ativo Legal: O conteúdo e a autoria são de propriedade da Thais Formagio. Não é permitida a reprodução ou a utilização de qualquer parte do conteúdo sem a autorização expressa da Thais Formagio. O uso não autorizado pode resultar em ações legais.

Pequenos proprietários – Ligado a produção agrícola voltada para o mercado interno, geralmente produzindo gêneros alimentícios (Arroz, mandioca, são as chamadas culturas de pobres). Estes em alguns momentos atuam como trabalhadores temporários em épocas de colheitas em outras regiões para complementar a renda.

Posseiro: Ocupa a terra ilegalmente com o objetivo de desenvolver agricultura de subsistência.

OBS: **Grileiros**, estes são os falsos posseiros, pois ocupam a terra com fins especulativos.



O termo grilagem vem da descrição de uma prática antiga de envelhecer documentos forjados para conseguir a posse de determinada área de terra.

Os papéis falsificados eram colocados em uma caixa com grilos. Com o passar do tempo, a ação dos insetos dava aos documentos uma aparência envelhecida.

www.proftaisformagio.com.br

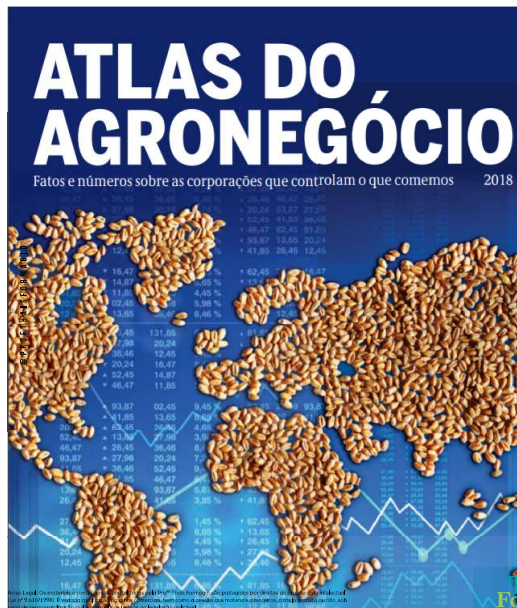
Arrendatários: Pagam aluguel pelo uso da terra

Meeiros: Através de acordo com o proprietário da terra, este repassa parte da produção ao proprietário e uma porcentagem do lucro após a venda do produto.

Empregados assalariados: Podem ser temporários ou permanentes. Hoje a grande maioria dos trabalhadores não vivem mais no campo, residem em cidades pequenas do interior e fazem diariamente o movimento migratório em direção à zona rural, este movimento é denominado pendular.



Morador ou agregado: este trabalhador estabelece-se com sua família no latifúndio para plantar sua roça de subsistência, mas com condição de prestar certo número de dias de trabalho da semana na lavoura do dono.



O Atlas apontou que a América Latina possui a pior distribuição de terras em todo o mundo: 51,19% das terras agrícolas estão nas mãos de apenas 1% dos proprietários rurais. O Brasil ocupa o quinto lugar no ranking de desigualdade no acesso à terra.

Segundo a publicação, o país tinha 55,3% das terras privadas ocupadas por grandes propriedades rurais. Ao observar a distribuição das terras privadas ocupadas por grandes propriedades destacam-se as seguintes nas unidades federativas: Mato Grosso (83%), Goiás (68,7%), Espírito Santo (56,4%), Bahia (55%), Rio Grande do Sul (44,3%) e Minas Gerais (35,7%).

https://br.boell.org/sites/default/files/atlas_agro_final_06-09.pdf



OBRIGADA

Bons estudos!

